Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054603/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para prestação de serviços de hospedagem no Município de Barretos no Estado de São Paulo, com café da manhã, almoço, jantar – Apartamento Individual – para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS., em atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/08/2015, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 25 de agosto de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:99D8171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 - PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PARCERIA COM O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Amambai em sua sétima reunião do ano de 2015, realizada no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

Resolve:

Aprovar por unanimidade do Pleno deste Conselho Municipal de Saúde a O Projeto de Cirurgias Eletivas em parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Estado de Saúde e os Municipios de Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Iguatemi,Caarapó, Sete Quedas e Amambai conforme planilha de execução para o ANO de 2015.

PAULO SÉRGIO CATTO
1º Secretário do C.M.S

OLDEMAR ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:22F90CC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Vitor Paulo Calderone de Souza do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9F524EAC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Oleilson Silva dos Santos do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:821704BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edivandro da Conceição Maximiano do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A0644D65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edevaldo Souza Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F77C60A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
CRISTIANE BRITO AVALO	AUX. SERV. SAÚDE	ANE	II	3	02/07/2015
JANDIRA FAUSTINO RODRGIUES	ASG	ANE	I	8	01/06/2015
JANE APARECIDA AGUILERA SORILLA BARBOSA	AUX MATERNO INFANTIL	ANE	II	6	27/06/2015
JOSELI SIMONE COENE RAMÃO	AUX. ADMINISTRATIVA	ANE	II	8	01/07/2015
KEILA FANHANI TARDIVO	ASG	ANE	I	3	02/07/2015
MARCELO HITOSHI NAKAMITI	MÉDICO	ANS	IV	3	02/07/2015
MARIA AMÉLIA RAMIREZ MACHADO	ASG	ANE	I	3	02/07/2015
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSORA	-	II	6	26/06/2015
MARINELSON DE SOUZA LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	ANE	II	6	27/06/2015
NEIDE EVANGELISTA DE JESUS	ASG	ANE	I	4	05/06/2015
ONILDO BARDELLA BARONI	MOTORISTA 3	ANE	II	3	02/07/2015

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D792D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS

É objeto do presente apostilamento a inclusão da dotação orçamentária conforme segue:
FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais em Educação:
0602.12361202065.3.3.90.30.00-119000 – ficha 04
0602.12361202065.3.3.90.39.00-119000 – ficha 06
O presente apostilamento tem por fundamento o § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vençadas na Atas de Registro de Preços

Anastácio –MS, 02 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D6528FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 058/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas sociais, complementação da merenda escolar e gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 24 de agosto de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B34AB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2015, DE 16 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do Art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 40 de 06 de março de 2009, visando atender a legislação vigente, em especial ao art.67 da Lei 8.666/93, resolve:
DESIGNAR, os servidores que atuarão como fiscais dos contratos e convênios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e os servidores autorizados a receberem produtos, serviços e prestações de contas referentes a esta secretaria, a partir de 31 de julho de 2015.

Fiscais de Contratos de medicamentos e materiais médicos:
- Josselen Restel, farmacêutica bioquímica, matrícula n 5001394 – titular
-Jair Marinho, Diretor de Departamento, matrícula nº5001183 – suplente

- **Fiscais de Contratos de materiais e produtos comuns:**
- Jair Marinho, Diretor de Departamento, matrícula nº5001183 – titular
- Andréia Aparecida Clemente Dallaqua, enfermeira, matrícula nº 500917 – suplente

Fiscais de Contrato de pessoal:
- Angelita dos Santos Bambil, Diretora de Departamento, matrícula nº 5001368 – titular
- Marlene Carlos da Silva, Secretária de Saúde, matrícula nº200990 - suplente

Fiscais de Contratos de prestação de serviços
- Márcio Albuquerque, Superintendente em Gestão e Saúde Pública, matrícula nº 5001562– titular
- Zacarias Falcão, Coordenador de Administração em Saúde, matrícula nº500940 - suplente

Fiscais de Convênios:
- Marlene Carlos da Silva, Secretária de Saúde, matrícula nº200990 – titular
- Andréia Aparecida Clemente Dallaqua, enfermeira, matrícula nº 500917 – suplente

Responsáveis em receber medicamentos e materiais médicos:
- Josselen Restel,farmacêutica bioquímica, matrícula n 5001394 – titular
- Jair Marinho, Diretor de Departamento, matrícula nº5001183 – suplente

Responsáveis em receber serviços:
- Augusto Meskita, Assistente de Administração, matrícula nº200002 – titular
- Gáudio Trindade da Costa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº200807 - suplente

Responsáveis em receber, analisar, encaminhar e arquivar Prestação de Contas de Convênios:
- Zacarias Falcão, Coordenador de Administração em Saúde, matrícula nº500940 – titular
- Angelita dos Santos Bambil, Diretora de Departamento, matrícula nº 5001368 - suplente

Anastácio/MS, 24 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28E6CA44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 159/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) ALENIR BENTO BARBOSA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ALENIR BENTO BARBOSA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "01", lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 22 de agosto de 2015 e término em 31 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01147R4.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A1E96003

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 160/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ALENIR BENTO BARBOSA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "14", lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO com vencimentos integrais, a partir de 22 de agosto de 2015 e término em 23 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01122R3.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:C00F0449

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 161/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* JOSE ALVES DOS SANTOS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSE ALVES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de TRATORISTA, referência "4", lotado(a) na SECRETARIA DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 19 de agosto de 2015 e término em 02 de outubro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01225P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:6344A6DB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 162/2015

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LUCELIA LUZIA DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, referência "1", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 18 de agosto de 2015 e término em 30 de setembro de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01227P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 24/08/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:FA0B5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 47 DE 01 DE JULHO DE 2015

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000047/15 de 1 de Julho de 2015

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 622.214,71, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no Art.7 da Lei 001497/14 de 22 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R$ 622.214,71, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.533,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.860,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.300,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	54.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.075,67
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.150,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.146,30
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.590,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	780,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	420,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.300,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	18.436,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.537,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.800,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	11.100,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.1.076 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.610,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.620,00
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.600,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.700,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.600,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	33.200,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	22.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	48.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.950,75
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	344,75
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	41.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.940,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.110,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	220,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.690,00
Total Suplementação:	622.214,71

Art. 2º - Para a cobertura do crédito que trata o Art. 1° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58,78
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	9,32
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	196,35
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	350,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	17,51
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.165,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0042.1.083 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	321,15
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12,73
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	7.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	360,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1,51
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.233,84
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	20,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4,65
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17,75
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.380,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.450,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	37.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.362,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	807,97
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	13,78
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	190,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	61,13
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.746,30
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	521,99
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	560,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	358,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36,44
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	154,90
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	380,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	323,86
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.750,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98,30
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	178,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.600,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	330,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	397,97
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19,84
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303,13
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	290,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11,75
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91,44
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.366,36
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	165,22
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	480,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	44,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.442,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.590,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3,64
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.775,40
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.072,79
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580,00

02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	300,00
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	700,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	999,46
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	207,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6,72
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8,30
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	6.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.610,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	139,04
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.950,75
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51,25
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29,72
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	17.109,72
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0029.2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	3.820,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	300,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.243.0030.2.083 - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.940,00
Total Anulação:	461.519,04

Art. 3° Para a cobertura de crédito que trato o Art. 1° serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
00.01.0024 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	38.075,67
Total excesso de arrecadação	158.075,67

Art. 4° Para a cobertura de crédito que trata o art. 1° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente as fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0025 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.620,00
Total Superávit Financeiro	2.620,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2E3160DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1639/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1954/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de óleo, filtro de combustível e óleo lubrificante para manutenção do veículo DOBLO placa NRL-8740 do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Agosto de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B0DC045

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1829/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 595,40 (Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:341458C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1969/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 292,60 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFC44035

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1968/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A18AD26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 561/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1967/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB065505

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 512/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1764/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:93974A4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 510/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1766/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFBF09DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1688/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do AGI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.080.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,90 (Duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E0FED82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PAULO SERGIO DUTRA MEI**, inscrita no CNPJ nº 21.451.040/0001-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2015 de 12/02/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até o dia 18 de agosto de 2015, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
07 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:71326FA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015 de 12/02/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
07 de agosto de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:CCE87BC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946/2015–RH - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Jean Carlo Almeida Silva,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pecuária, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.08.2015.**

Bonito-MS, 18 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F74C96B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2015–RH - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Jean Carlo Almeida Silva,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário II, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 11.08.2015.**

Bonito-MS, 18 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C82BD12F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Marlene Ferreira de Souza,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino e vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 40 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5BB3FCC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosenilda Felix Carneiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:048E3F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FB1BE865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosane Cristaldo Silveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F07C190C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sonislei Ferreira da Rocha,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:82559760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0BF10852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Ygnês Oenning da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 14.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FB3DA99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:98C6C515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Sônia Aparecida Fabrão Gonçalves,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D8051EC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Aparecida Farias de Souza,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:76199460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Márcia Rezende Agostineti,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **12.02.2015 a 10.07.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C8A4D26D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Tânia Maria Pellin,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2D67E8D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Lílian Silveira Schiavo,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FE932920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Eda Yarzon Jacques,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período matutino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AFD1C2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D0ABC6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7F5AF4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período noturno para atuar na Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E57D0042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Luzia dos Santos Busanello,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F7590AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Vera Lucia Gasparotto Gil,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E90C9657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Elisangela Inês Marotzki,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino, para atuar na Coordenação na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:34B1FD9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Inês Rosana Vicente,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino, para atuar na Coordenação na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7EC133D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Valdeci Amorim,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino, para atuar na Coordenação na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BF29A1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Reinaldo Dias da Silva,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, no período vespertino, para atuar na Coordenação na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 22.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:211B31B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Leonida Flores Infran,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 31.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7AAA69FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 991/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Salete Maria Mayer Pucci,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 31.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2E8402F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 992/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Claudia de Castro Carvalho Mundel, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para **ministrar aulas de Reforço Escolar para alunos da Rede Municipal de Educação em contraturno, na Biblioteca Municipal Símplicio de Assis, no período vespertino de 28/07/2015 a 16/12/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:89BA274B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Claudia de Castro Carvalho Mundel,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com 20 h/s, de **28.07.2015 a 31.12.2015**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C6B10285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 994/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jane Jara da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **28/07/2015 a 12/10/2015,** em substituição a Professora **Anicéia Aivi da Silva Lara,** que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C6469724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 995/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ambrosina Aparecida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para **ministrar aulas de Reforço Escolar para alunos da Rede Municipal de Educação em contraturno, na Biblioteca Municipal Símplicio de Assis, no período vespertino de 28/07/2015 a 16/12/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7120C013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, no **07/08/2015,** em substituição a Professora **Isolina Biazoto Sallet,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2CA271CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **12/08/2015 a 11/09/2015,** em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F1CB59E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eda Yarzon Jacques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **04/08/2015 a 07/08/2015 e 10/08/2015 a 14/08/2015,** em substituição a Professora **Nivânia da Silva Avelar,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:27587E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **18/08/2015 a 20/08/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento ao seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A977BDD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **11/08/2015 a 08/12/2015,** em substituição a Professora **Ana Caroline de Oliveira Vasques,** que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0CB7B5CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.002/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **17/08/2015 a 18/08/2015,** em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FC3BA1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.003/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly de Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, no dia **18/08/2015,** em substituição a Professora **Letícia Ruiz Dias,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:48F1B218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.004/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lourdes de Souza Farias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **18/08/2015 a 20/08/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento ao seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:39192E41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no dia **19/08/2015,** em substituição a Professora **Elizangela Nunes da Silva,** que foi convocada para atuar como 1ª Mesária, na eleição de 07 de outubro de 2014, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DA13ED7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE, 18 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 144/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 144/2014, de 17 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre a regulamentação do art. 97, da Lei Complementar nº 103/2014, e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do art. 91 e seu § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:EC03CCB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 092/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preço 006/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Santos Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 06.215.463/0001-57.
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 092/2014
Prazo: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 25 de maio de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Santos Construtora de Obras Ltda
CNPJ: 06.215.463/0001-57.

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B9AE605E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do *Decreto nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço "por item", objetivando **a Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de setembro de 2015, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol– MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 25 de agosto de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9907B9F3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.294,49	Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 129,44	Cento e seis reais vinte e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.423,93	Um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 6.075,43	Seis mil e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:7D8FB7A8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 287,66	Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 28,76	Vinte e oito reais e setenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 316,42	Trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.350,05	Um mil trezentos e cinqüenta reais e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:60DE7F39

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 719,16	Setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 71,92	Setenta e um reais e noventa e dois centavos.
TOTAL	R$ 791,08	Setecentos e noventa e um reais e oito centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 3.375,27	Três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:06208323

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Paula do Nascimento Sobrinho
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a Contratada prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João Jose Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 215,74	Duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 21,57	Vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 237,31	Duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos.
QUANTIA DE HS	03	Três horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.012,52	Um mil e doze reais e cinqüenta e dois centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA DO NASCIMENTO SOBRINHO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:3DE43E23

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com inicio em 10 de Agosto de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.438,33	Um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 143,83	Cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos.
TOTAL	R$ 1.582,16	Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.750,55	Seis mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:953348E9

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º DEFERIR E CONCEDER o pedido de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **ROSANA LOPES PAIVA** ocupante do cargo Efetivo de **AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Agosto de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 17 de Agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F7D93FF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de agosto de 2015 às 14 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 11 de agosto de 2015.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B371A6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 081/2015

De 24 de agosto de 2015.

PRORROGA PARA 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que, a teor do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 048 de 16 de março de 2015, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS tem prazo de vigência até 31 de agosto de 2015;

Considerando o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não foi suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2015, o prazo para o contribuinte requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, tudo em conformidade ao que estabelece o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 048, de 16 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor à partir de 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 24 de agosto de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA37AC76

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pela Dra. Fabiola Ramoa Siqueira, entre os dias 26 de agosto de 2015 á 25 de setembro de 2015, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;

1.1.5 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.6 Machado Guerreiro;
1.1.7 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 26 de agosto de 2015 á 25 de setembro de 2015, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos p elo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 25 de Agosto de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 019 de 25 de agosto de 2015.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTHIA BEATRIZ MACHUCA CANTALUPPE	4°

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	1°

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR PAETZOLD	1°

CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL DOS SANTOS MORGIROTH	1°

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:20C1AE72

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO N.º 015/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Coronel Sapucaia/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, Nilceia Alves de Souza, faz saber que realizará a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado, pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014 e suas alterações, para o preenchimento de vagas de Agente de Fiscalização, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de interesse do Município. O Processo Seletivo será conduzido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente.

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das funções adiante relacionadas, com as vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
1.2. As funções, a escolaridade, os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e o número de vagas são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	Número de Vagas
Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	R$ 795,00	40 horas	02

1.3. As atribuições da função encontra-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os no ato de sua convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) possuir 18 (dezoito) anos completos e menos de 70 (setenta) anos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada;
g) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
h) não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;
i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
k) não ser aposentado por invalidez;
l) não ser aposentado no serviço público, salvo o disposto no artigo 37, §10, da Constituição Federal;

m) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
n) não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

2.2. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no **item 2.1** deste Capítulo terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº 275/2015.**

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará em completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A inscrição deverá ser realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, localizada na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Seriema, CEP 79995-000, das 07:00 hrs às 13:00 hrs entre os dias **25/08/2015 e 04/09/2015**.

3.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e mediante apresentação de cópia do documento de identidade do procurador, mediante o preenchimento de formulário de inscrição (**ANEXO IV deste edital)**, o qual deverá ser conferido e assinado pelo próprio candidato, devendo este DECLARAR, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros e que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

3.4. Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

3.5. Compete aos servidores responsáveis para atuarem nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos, autenticação dos documentos que se enquadrarem no **subitem 4.4.1** deste Edital e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.6. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas no Departamento de Recursos Humanos, localizado na **Rua Abilio Espindola Sobrino, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia/MS.**

3.7. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

3.8. Encerrado o período das inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº **275/2015** avaliará as inscrições e divulgará através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia **08 de setembro de 2015 a Lista das inscrições deferidas e indeferidas**. Do indeferimento caberá recurso conforme especificado no item **8.1.1.**

3.9. Após a avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, lista de homologação das inscrições, bem como a convocação para a realização da prova objetiva, conforme item **5.6** deste Edital.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS:

4.1. Formulário de inscrição **(ANEXO IV deste edital)** devidamente preenchido.

4.2. Cópia simples de documento de identificação com foto, sendo que serão considerados documentos de identidade: RG ou CNH.

4.3. Cópia simples do CPF.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. Este Processo Seletivo constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos de caráter classificatório e entrevista, de caráter classificatório.

5.2. A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**.

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

5.4. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, distribuídas como segue:

Função	Provas	Nº de Questões
Agente de Fiscalização	**Prova Objetiva**	
	Língua Portuguesa	**10 (dez)**
	Atualidades	**05 (cinco)**
	Conhecimentos específicos	**05 (cinco)**
	Entrevista	**Item 5.18**

5.6. A prova objetiva será realizada no dia **13 de setembro de 2015**, **na Escola Municipal Ruy Espindola, localizada na Rua Emilio Canan, 872, no Bairro Tremembé, no Município de Coronel Sapucaia, das 9h00min às 12h00min**.

5.7. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº **275/2015**.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do
horário fixado para início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identificação com foto.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após fechamento do portão.
5.10. A prova terá início às 9h00min e findará as 12h00min, incluindo o tempo necessário para preenchimento do cartão de respostas.

5.11. Somente será admitido à sala de provas, o candidato cujo nome constar da relação de candidatos inscritos, devidamente publicada conforme este Edital, bem como munido de original de identificação com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.12. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive celulares, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a permanência do candidato em sala.

5.13. Ao terminar as provas, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu Cartão– Resposta, bem como o caderno de questões.

5.14. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão–Resposta por erro do candidato.

5.16. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida uma hora do início da mesma.

5.17. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **15/09/2015**, e caberá recurso, conforme disposto no **item 8.1.1.**

5.18. Os candidatos serão submetidos à entrevista, desde que habilitados na prova objetiva, conforme item **6.2**, a qual será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que atribuirá a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela abaixo, totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos.

5.19. As entrevistas serão realizadas no dia **18 de setembro de 2015**.

Entrevista: pontuação cumulativa totalizando o máximo de 15 (quinze) pontos	**Pontuação**
Se expressa com civilidade, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio	1 a 5
Demonstra conhecimento sobre as atividades que serão exercidas	1 a 5
Conhecimentos específicos	1 a 5

5.20. A pontuação obtida pelo candidato na Entrevista será divulgada juntamente com a Lista de Classificação Prévia, conforme item **9.2.**

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova objetiva

6.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 05 pontos (cinco pontos), ou seja, 50% da pontuação máxima.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados, segundo a ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Simplificado, observado os critérios de desempate citados no Capítulo VII do presente Edital.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.1. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior número de acertos na disciplina da Conhecimentos Específicos;
c) maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos na disciplina de Atualidades;

7.1.1. Para efeito de critérios de desempate, deverá ser considerado o último dia da inscrição.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma Lista de Classificação Prévia, a qual será divulgada em **21 de setembro de 2015**, sendo que caberá recurso nos termos do item **8.1.1.**

7.3. Após a análise de eventuais recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora em **22 de setembro 2015**, a Lista Final de Classificação.

7.4. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, os quais, complementarmente, constarão também no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (www.coronelsapucaia.ms.gov.br).

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Para recorrer o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **(Rua Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS)** e preencher formulário específico fornecido pela Comissão Organizadora ou pessoal designado (**ANEXO IV deste edital).**

8.1.1. Todos os recursos deverão obedecer aos seguintes prazos:

a) da lista de inscrições: 09 de setembro de 2015, das 07h00min às 13h00min;
b) do gabarito: 16 de setembro de 2015, das 07h00min às 13h00min;
c) da classificação prévia: 21 de setembro, das 07h00min às 13h00min;

8.1.2. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

8.1.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

8.1.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.1.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, em face das quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

9.3. Este Processo Seletivo Simplificado é realizado, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, do Município de Coronel Sapucaia, e terá validade de 01(um ano), a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

9.5. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

9.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos,** no ato de sua convocação. Na impossibilidade descumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

9.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.8. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

9.9. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. extinção do contrato celebrado com o Município, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014 e suas alterações;
II. impedimento de concorrer a outros Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Município.

9.10. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9.11. A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

9.12. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.13. A convocação dos candidatos selecionados poderá ser efetuada acima do número de vagas mencionadas neste Edital, de acordo com a necessidade da Administração e a seu critério.

9.14. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer pessoalmente a atualização junto ao Departamento de Recursos Humanos.

10.15. A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou salas de provas.

9.16. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

9.17. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não emitirá Declaração de Aprovação no referido Processo Seletivo, sendo a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9.18. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão publicados oficialmente no site da Prefeitura Municipal e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.19. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.20. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

9.21. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Processo Seletivo.

9.22. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de agosto de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL 015/2015

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	25 de agosto de 2015
2. Recurso do Edital	26 de agosto de 2015
3. Inscrições	25 de agosto a 04 de setembro de 2015
4. Divulgação relação de inscritos	08 de setembro de 2015.
5. Recurso das Inscrições	09 de setembro de 2015
6. Provas	13 de setembro de 2015
7. Recurso das provas	14 de setembro de 2015
8. Resultado das provas	15 de setembro de 2015
9. Recurso do resultado	16 de setembro de 2015
10. Entrevista	18 de setembro de 2015.
11. Resultado final	21 de setembro de 2015.

ANEXO II EDITAL 015/2015
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, ambiental, sanitárias e de obras e posturas do município, orientando o munícipe quanto à aplicação dessas legislações; Controlar, Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos munícipes e a formalização das exigências legais; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza fiscal; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, referente à Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; Exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO III EDITAL 015/2015
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; acentuação gráfica; sinônimos e antônimos; flexão nominal e verbal; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Preposição; advérbios; emprego de termos e modos verbais; concordância nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação e interpretação de texto.

ATUALIDADES: Conhecimento de assuntos atuais locais e nacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, meio ambiente, religião, etc.).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação ambiental federal, estadual e municipal, legislação tributária, sanitárias e de obras e posturas do município.

ANEXO lV EDITAL 015/2015
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Público nº **015/2015**
O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº **015/2015**, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:
Cargo de Inscrição: ( ) Agente de Fiscalização

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ UF:___ CEP:_____-_____
CPF: _____
RG:_____ Sexo:____ Estado Civil: _____
Nacionalidade:_____ Data de Nascimento:_____/_____/_____
E-mail:_____
Nome da Mãe:_____
Telefones:_____
Local e data:_____

DECLARO, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 015/2015 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V EDITAL 015/2015
FORMULÁRIO DE RECURSO
Processo Seletivo Público nº **015/2015**
Solicitação de Recurso
1. Identificação
Nome:_____
Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____
Telefones:_____
E-mail: _____

2. Motivo do Recurso
_____

3. Fundamentação:
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Coronel Sapucaia,_____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B804CEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2015, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que não houve aprovação de candidatos para preenchimento da vaga acima mencionada, no Concurso Público nº001/2015, e,
CONSIDERANDO ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades de interesse do Município
RESOLVE:
Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2015, destinado à contratação temporária de Agente de Fiscalização, os seguintes membros:

I. **Luis Alberto Espindola de Alencar** – Presidente;
II. **Roseni Martins de Freitas** – Membro;
III. **Rosangela Cavazzani Luca** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetiva e entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 24 de agosto de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE0C034B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

RETIFICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1415 do dia 24 de agosto de 2015, páginas 38 e 39.

Onde se lê: ASSINAM: **Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Cezar Ferreira da Silva**

Leia – ASSINAM: **Maria das Dores de Oliveira Viana** e **Dirceu da Silva Leite**

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5CFA4039

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LIICTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 033/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.
Vencedor(es): JUCÉLIA BARROS RODRIGUES, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais);

Eldorado/MS, 7 de agosto de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 7 de agosto de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9B4B30F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 159-A/2015

DECRETO N.º 015915

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0001/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0001/14, um Crédito no valor de cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.00030. 0702-08-244-407-203.6-44905200.	5.974,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.974,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.00005.0702-08-244-407-2027-33504300.....	5.974,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.974,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:52BD4B62

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 25/08/2015 a 30/09/ 2015
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e André de Souza Azambuja – Presidente da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7557897B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 168/2015 – DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Substitui membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições, e conforme o Decreto nº 56/2014 de 29 de Julho de 2014 e Ata nº 04 de 23 de abril de 2015,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Srª Giselaine Floriano, como membro titular e a Srª Bruna Aparecida Rufino como suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação em substituição da Srª Soraya Knorst. A Srª Claudia Solange Beraldi como membro titular e a Srª Sandra Regina Lucio como suplente, representando a Secretaria de Governo, em substituição ao Srº Eliton Costa e Maria de Lourdes Ricardo.
Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar desde a data 23 de Abril de 2015.

Eldorado – MS, 25 de Agosto de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:85139C2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1483/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS.

Empresa Vencedora: Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos LTDA
CNPJ: 02.675.877/0001-08
Dotação Orçamentária:
20 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102
Valor Total: R$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 19 de Agosto de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D791B036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1483/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 21 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C3789EF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 130/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 020/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Salvador Nogueira, em conformidade com as especificações detalhadas no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 146.224,43 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos);

Iguatemi/MS, 25 de agosto de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EB4E4925

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 114/2015

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - Exonerar, a contar de 01 de agosto de 2015, a servidora **ADRIANA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Departamento I*.**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015,revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A1E87852

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 115/2015

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - Revogar, a partir de 01 de agosto de 2015, a gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base da servidora **MERIELE DE PAULA CAVALARO SOUZA**, função de confiança de Assistente de Gerencia.**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:79C6631F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 116/2015

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - Revogar, a partir de 01 de agosto de 2015, a gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor **SEBASTIÃO CASSAL JUNIOR**, função de confiança de Coordenador de Equipe.**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:19EF4BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 117/2015

"DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - Designar, a partir de 01 de agosto de 2015, a servidora **ANA PAULA TURATTO**, para exercer a função de confiança de Assistente de Gerencia, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.**II -** Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base.**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:45800D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 118/2015

"DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: I - Designar, a partir de 01 de agosto de 2015, a servidora **ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, para exercer a função de confiança de Assistente de Gerencia, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.**II -** Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base.**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B1833A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA N° 119/2015

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: I –** Nomear a contar de 01 de agosto de 2015, **MERIELE DE PAULA CAVALARO SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Departamento I*, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:22D96E26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.029, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

"Altera a redação do art. 9º do Decreto Municipal n.º 984, de 02 de março de 2015, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal n.º 233/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto Municipal n.º 984, de 02 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - De acordo com as diretrizes legais, o Município de Japorã terá 14 (catorze) vagas de táxi, assim distribuidas:
I – 03 vagas no Ponto 01 – Zona Urbana do Município;
II – 02 vagas no Ponto 02 – Distrito de Jacareí;
III – 04 vagas no Ponto 03 – Aldeia Porto Lindo;
IV – 01 vagas no Ponto 04 – PA Jacob Franciozi (Tagros);
V – 01 vaga no Ponto 05 – PA Princesa do Sul (Tagros);
VI – 01 vaga no Ponto 06 – PA Savana – Região do Travessão Sete Quedas e Retiro II;
VII – 01 vaga no Ponto 07 – PA Savana – Região da Sede e Travessão Morumbi;
VIII – 01 vaga no Ponto 08 – Assentamento Indianópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:E8561FB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.760/2015

Decreto Orçamentário nº 2760 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA discriminadas abaixo:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:F6BC09B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL Nº 039/2015

Errata ao Edital Nº039/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – no dia 20/08/2015. Edição 1413

Onde se lê: O candidato deverá entregar os documentos dia; 24/08/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo,1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Lê-se:. O candidato deverá entregar os documentos dia; 24/08/2015 na Secretaria de Assistência Social, situada a Avenida 14 de março ,805, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 20 de agosto de 2015.

Assina:

JANE CONTU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B8BA7F7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0362015
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
VANDERLEI SPESSATO - ME apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, no valor Global de **R$ 100.000,00(cem mil reais).**

Laguna Carapã – MS, 19 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E524B0E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2015 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 349 de 15 de junho de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 37/2015 de 14 de junho de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, referente ao cargo de Borracheiro, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015 da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue.

1. JOSE FRANCISCO LOPES LAREIRA
2. CLEBERSON ORTEGA ROCHA
3. CLAUDINEI NUNES DE SOUZA
4. NOEL VIEIRA CAIRES
5. ANTONIO MARCOS NETO
6. FRANCISCO SOARES

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Naviraí-MS, 25 de agosto de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:115EF007

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2014.

Processo nº. 463/2014 – Tomada de Preços nº. 015/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa Casa das Lâmpadas Ltda – EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - prorrogando o prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 13/08/2015 até o dia 27/09/2015 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 05/10/2015 até o dia 19/11/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1 e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Célio Antônio Zys, pela empresa.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8DC6347D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2010.

Processo nº 014/2010 – Tomada de Preços nº 001/2010.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Lepavi Construções Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 20/08/2015 à 18/12/2015e a vigência a contar de 22/09/2015 à 20/01/2016 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 22/09/2015 à 20/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 014/14, pela Contratante, e **Sr. Giuseppe Leggi Júnior**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E25105AD

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. **172/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **055/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1410 no dia 17 de agosto de 2015, na página 40. **ONDE SE LÊ**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL. **LEIA–SE**: A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EBFBA36E

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.019/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1416 no dia 25 de agosto de 2015, na página 25.
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: **OSVALIR DE LAROZA - ME**
LEIA–SE: CONTRATADA: **OSVALDIR DE LAROZA - ME**. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0EE05749

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2015

PROCESSO Nº. 289/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE DE SOJA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ **7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais). **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **2.667,50** (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **289/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **108/2015** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. **764/2014**.
HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **289/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/**2015**

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1437A1F5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PROCESSO Nº. 289/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE DE SOJA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 002, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **084/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:474A2031

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2015

CONTRATO N° **177/2015** - PROCESSO Nº. **214/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **069/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI – ME**. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA),CONSTANTE NOS ITENS 062, 089, 121 e 167, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/07/2015 a 05/11/2015 - VALOR TOTAL: R$ **24.827,00** (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755).
ASSINAM: **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº **055/2015**, (Contratante) e **DIEGO REZENDE VILELA**, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3CC5805E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2015

CONTRATO N° **176/2015** - PROCESSO Nº. **214/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **069/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONSTANTE NOS ITENS 061 e 095, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/07/2015 a 05/11/2015 – VALOR TOTAL: R$ **3.367,00** (três mil trezentos e sessenta e sete reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755).
ASSINAM: **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº **055/2015**, (Contratante) e **Lilian Glória Teixeira Sakai**, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:108F2B6B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2015

CONTRATO N° **169/2015** - PROCESSO Nº. **214/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **069/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA:
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS E LIMPEZA), CONSTANTE NOS ITENS 016, 076, 117, 141, 146 e 151, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E À TODAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/07/2015 a 05/11/2015 – VALOR TOTAL: R$ **26.881,80** (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.22 (R1755).
ASSINAM: **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº **055/2015**, (Contratante) e **RONEI PEREIRA STROPPA**, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1D5A6B60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL 006/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital as regras da Quarta Etapa do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2016/2019, que será realizado no dia **04 de outubro de 2015**.
Estabelece as seguintes regras: da candidatura, da campanha eleitoral da votação, dos votantes, à definição de como o candidato deverá ser identificado na cédula e o critério de desempate:

1- DA CANDIDATURA:
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
b) O candidato deverá indicar com o preenchimento do registro de candidatura, o nome que será utilizado na cédula de votação, sendo o próprio nome, o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.
c) O candidato que, mesmo depois de solicitado, não indicar o nome que deverá constar na cédula de votação, concorrerá com seu nome próprio.
d) Não será permitido, na composição do nome na cédula de votação, o uso de expressão e/ou siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública direta, indireta, federal, estadual, distrital e municipal.
e) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
f) A Cédula de Votação constará o número do candidato obedecendo a sequência numérica e os nomes indicados pelos candidatos por Ordem Alfabética.

2- DOS VONTANTES:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos no cadastro de eleitores da respectiva circunscrição (que tenha o título de eleitor do município), e que não esteja com os direitos políticos suspenso ou com o título cancelado.
a.1) A suspensão dos direitos políticos ocorre nas seguintes hipóteses, de acordo com o Art. 15, CF/88:
a.2) Incapacidade Civil Absoluta (Art. 15, II, CF/88);
a.3) Condenação Criminal Transitada em Julgado, enquanto durarem seus efeitos (Art. 15, III, CF/88);
a.4) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa (Art. 15, IV);
a.5) Improbidade administrativa (Art. 15, V, e 37, § 4.º);
a.6) Não poderão votar os estrangeiros e os conscritos (pessoa que está prestando o serviço militar obrigatório), estas situações impeditivas estão elencadas no Art. 14, § 2º.,CF/88)
a.7) O título será cancelado em alguns casos, dentre eles o mais comum é quando a pessoa deixa de voltar e não justificar a ausência em três votações seguidas, sendo que a justiça eleitoral considera cada turno como uma votação, conforme previsto no artigo 7º, § 3º do Código Eleitoral.
a.8) A Data de fechamento para impressão dos Cadernos **é do dia 31 de maio de 2015,** dessa maneira qualquer atualização após essa data não irá constar no caderno de votação, mesmo quem fez o título de eleitor.
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

3 - DA CAMPANHA ELEITORAL:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicado o nome e os números dos candidatos e o edital com as regras da campanha eleitoral;
b) Os candidatos poderão divulgar as suas candidaturas junto a eleitores;
c) É livre a distribuição de papel informativo, com o número, o nome a foto do candidato (Santinho), os eleitores poderão levar para votar no dia da votação.
d) Caberá ao candidato fiscalizar e acompanhar a sua campanha em estrita obediência a este edital.
e) O candidato poderá utilizar de propaganda em redes sociais, tanto web quanto móvel, Facebook, WhatsApp, Instagram, Linkedim, Twitter, utilizando o espaço apenas, para pedir o seu voto, o mais breve possível, sem prejudicar os demais candidatos.

4- DAS PROIBIÇÕES:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos nesse Edital;
b) É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
c) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
c.1) Entidade ou governo estrangeiro;
c.2) Órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c.3) Concessionária ou permissionária de serviço público;
c.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
c.5) Entidade de utilidade pública;
c.6) Entidade de classe ou sindical;
c.7) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
c.8) Entidades beneficentes e religiosas;
c.9) Entidades esportivas;
c.10) Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
c.11) Organizações da sociedade civil de interesse público;
d) É vedada ao candidato a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.).
e) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrentes;
f) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
g) É vedado aos conselheiros tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
h) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) promover campanha para qualquer candidato;
i) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;
j) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
k) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
l) Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da comissão eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido no presente Edital.
m) Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, sendo - lhes imputada solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

5- DAS PENALIDADES

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público.
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da Campanha Eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e Ministério Público, e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
c) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
d) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
e) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato (a) que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
f) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6- DA VOTAÇÃO:

a) A votação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, das 8:00 as 15:00 horas, em local a ser definido pelo Comissão Especial Eleitoral, a ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com foto, e que não esteja com os direitos políticos suspenso ou com o título cancelado, observando o fechamento dos cadernos na data do dia **31/05/2015;**
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão acompanhar o processo de votação e apuração;
f) Será utilizado no processo o voto com cédula;
g) Será considerado inválido o voto:
g.1) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
g.2) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
g.3) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
g.4) em branco ou rasurada;
g.5) que tiver o sigilo violado;

7- DA MESA DE VOTAÇÃO:

a) As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados e membros representantes da sociedade civil habilitadas;
b) Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuge, ascendentes e descentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
c) Compete a cada mesa de votação:
c.1) Solucionar imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
c.2) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

8- DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos, os membros da comissão especial eleitoral lavrarão a Ata de Votação e Apuração;
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e do Ministério Público Estadual;
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial da Assomasul, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme edital;
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada em ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito que o candidato que tiver maior idade.

Paranaíba – MS, 24 de Agosto de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:0279347D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL 007/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a relação dos **Candidatos habilitados a concorrem ao Pleito Eleitoral** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2016/2019, que será realizado no **dia 04 de outubro de 2015**.

CANDIDATOS APROVADOS

Nº ordem	Nomes
001	ANA PAULA LEAL DO PINGUIM
002	CLEIDE TAVARES
003	EDMAR RESSUDE
004	ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA
005	GEAN MATTOS
006	IRENE
007	LUCIANO MONTEIRO
008	MARCIA BRITO
009	SANDRA OSAKI
010	TIGORRA
011	WANICE LUCIANA
012	YEDO

Paranaíba – MS, 24 de Agosto de 2015.

FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5C20610D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Leilão Público de bens inservíveis da Administração Pública (veículos e trator) para desfazimento no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco do (a) arrematante, totalizando 06 (seis) lotes.

ARREMATANTES: LEONARDO BENASSI MORO, inscrito no CPF 312.287.848-84, **Lote 02** tendo ofertado o valor máximo de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **Lote 03** tendo ofertado o valor máximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **RAFAEL MASCHIO SILVEIRA**, inscrito no CPF 351.711.288-71, nos **Lote 01** tendo ofertado o valor máximo de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), no **Lote 06** tendo ofertado o valor máximo de R$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais), totalizando o valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Perfazendo um valor global de R$ 35.600,00, (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Os **Lotes de nº 04 e 05**, foram fracassados.

E **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado proferido pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6314B113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **8 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **resmas de papel sulfite-A4**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2015.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:08E26E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **8 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para **a aquisição de material básico de construção** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2015.

CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2F017B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO**

DE 2014, torna público que no dia **8 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de **trilho bitola 40 destinado a execução de boca de dragão**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1C863E85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Viatur Transporte e Turismo EIRELI. – EPP
PROCESSO: 072/14.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo/MS para o município de Campo Grande/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no global de R$ 663.467.80 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de até 30 de dezembro de 2015, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Carlos Paulo Santos Luzardo – Sócio Proprietário - pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 05 de agosto de 2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8641A2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeição, acompanhada ou não de refrigerante, com entrega parcelada, atendendo o Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de setembro de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C833FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **RAQUEL APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Copeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:58FF9A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172/2015

"Revogação de Portaria".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 037, de 10 de janeiro de 2013, que nomeou a **Srª. ELENICE ALVES RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Coordenação de atenção Básica da Saúde, DAS-300, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5273EF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2015

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CAMILA CRISTINE MILITÃO,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Coordenação de atenção Básica da Saúde, DAS-300, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F2F1CB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CÁTIA ELAINE DIAS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura, DI-200, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E292FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2015

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal de Micro e Pequena Empresa Nº 950/2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARLENE EMA GUARDA,** como Agente de Desenvolvimento do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2°. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNÍCIPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do munícipio;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4°. Fica revogada a portaria 085, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1453A8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GISLA PAULA DE ASSIS ALFENAS,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora do Centro Social Brasil Criança Cidadã, DAS-250, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DBB7D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178/2015

Atribui ao Servidor MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS, Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui ao Servidor **MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS,** Função Gratificada FG-3, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D54F206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 179/2015

Atribui a Servidora BELONIR APARECIDA FRANCO, Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **BELONIR APARECIDA FRANCO,** Função Gratificada FG-4, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36E8A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2015

Atribui a Servidora CREUSA FRANCISCA DE JESUS, Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribui a Servidora **CREUSA FRANCISCA DE JESUS,** Função Gratificada FG-4, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D241624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2015

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GEOVANNA APARECIDA PRETTE,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, DAS-250, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24F499AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 186/2015

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 103.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. RAQUEL APARECIDA RIBEIRO**, a contar de 14 de agosto de 2015, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6570D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 185/2015

"Concede Prorrogação de prazo para posse".
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse com base no parecer jurídico n.º 097.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. CAROLINA BERGO DOMINGUES**, a contar de 14 de agosto de 2015, para que este se apresente à Secretaria de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA84FC3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL Nº001/2015 CMDCA INSCRIÇÕES PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE RIO NEGRO/MS

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Criado através da lei municipal nº. 327, de 27/05/1994,alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº. 564/2007 de 03/05/2007.

Edital Nº. 001/2015.

1º- Torna público e ficam abertas as inscrições aos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar da cidade de Rio Negro no total de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar para biênio de 2016 a 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir de 03 de Agosto de 2015a 31de agosto de 2015,devendo os candidatos que preencher os requisitos se dirigirem à Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Atualpha Simões nº. 575 centro (ao lado da Câmara Municipal deste município), das 07h00min às 12h00min de Segunda a Sexta-feira (dias úteis) munida de seus respectivos documentos.

DAS INSCRIÇÕES

2º- Os candidatos deverão ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do registro da candidatura.

3º- São impedidos de servir como Conselheiros Tutelares no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, e parente até o terceiro grau do Promotor de Justiça e do Juiz;

4º-O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

Em fotocópia acompanhada dos originais;

1. Carteira de Identidade;
2. Certificado de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Residir no município, e nele ter domicilio eleitoral;
4. Certificado de conclusão do 2º grau (ensino médio completo);

b) Certidão de estar em gozo dos direitos políticos (obtido junto ao cartório eleitoral);

Atestado, ou outro documento idôneo, contas de telefone, eletricidade e/ou água, ou ainda atestado emitido pela autoridade policial (Delegacia de Policia Civil);

Atestado de idoneidade moral obtido junto a autoridade Policial (Delegacia de Policia Civil)

5º- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no horário das 07h00min às 12h00min horas (horário de expediente), com início do dia 03 de Agosto de 2015 e término no dia 31 de Agosto de 2015.

6º- Os candidatos que atenderem os requisitos acima dispostos e apresentarem todos os documentos exigidos serão submetidos a uma avaliação dispondo sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar, sendo considerados habilitados para o pleito os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 06 (seis);

7º- As provas serão elaboradas pela **entidade ou organização estabelecida pela indicação da Comissão Especial**, em conjunto com o Ministério Público Estadual local, serão compostos de 15 questões, de conhecimentos específicos da Lei nº 8.069/1990 (ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente) e redação.

8º- As provas serão realizadas nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsue Ezoe n°625 na data de 09 de Setembro de 2015, com inicio ás 07h00min e termino previsto ás 11h00min do período matutino.

9º- As provas serão fiscalizadas pelo CMDCA ou através de pessoas requisitadas pelo mesmo com o monitoramento do Ministério Público Estadual; A média de acerto para ser aprovado na prova o candidato terá que acertar no mínimo 50% das questões.

10º- A relação dos aprovados será publicada no dia seguinte, através de publicação em Edital e no, Fórum, Radio FM Rio Negro e Secretaria Municipal de Assistência Social a cargo da Comissão Eleitoral, entre outros;

11º- Dos resultados das provas caberá recurso, que deverá ser fundamentado, e dirigido ao Presidente do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, que julgará em no máximo 02 (dois) dias, publicando o resultado em definitivo;

12º-Com resultado final das provas os processos de habilitação dos candidatos serão encaminhados ao Ministério Publico Estadual para manifestação, e com o parecer favorável será considerado habilitado, havendo alguma complementação deverá ser providenciada pelo candidato em 48 (quarenta e oito) horas;

13º- Das decisões dos recursos encaminhados ao CMDCA não caberá qualquer outro recurso na esfera administrativa.

DO CONSELHO TUTELAR

14º. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

15°. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

16º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco)vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de

publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAFUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

17º. Reconhecida idoneidade moral;

18º. Idade superior a vinte e um anos;

19º. Residir no município;

20º. Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

21º. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal de n° 564/07 de 03 de Maio de 2007.

22°. Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelar não serão funcionários da administração pública municipal, e os seus vencimentos serão enquadrados conforme Lei Municipal de n° 474, de 18 de Março de 2002, com DAS V, Assessor IV, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Municipais de Rio Negro/MS, sendo garantido valor nominal igual ou superior a um salário mínimo, conforme garantia prevista no Artigo 7°, Inciso VII da Constituição Federal.

DOS IMPEDIMENTOS

23º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, as cedentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

24º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
25º. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

EXAME DE CONHECIMENTOESPECÍFICO

26º. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 09/09/15, dás 7:00 ás 11:30 horas, no CREAS, Rua Mitsue Ezoe,625, Centro.

27º. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 dias para a Comissão Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28º- Qualquer caso omisso a esta Resolução será decidido pelo CMDCA em conjunto como Ministério Publico Estadual, aditando a presente Resolução se necessário.

Rio Negro/MS, de 24 de Julho de 2015.

TATIANE DA SILVA SANDIM.
Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

Cronograma Referente ao Edital 01/2015 do CMDCA

DATAS

Publicação do Edital **30/07/15**

Inscrições na sede da Secretaria de Assistência Social das 7:00h às 12:00h no dia **03/08** a **31/08/2015**
Da lista dos candidatos com inscrições.

Deferida no mural da Secretaria de Assistência e outros meios equivalentes a partir do dia **01/09/2015**.

Análise dos recursos das inscrições **02/09 a 04/09/2015**

Publicação da lista definitiva dos candidatos com
Inscrição deferida, em ordem alfabética.
07/09/2015.

Prova Objetiva realizada no dia **09/09/2015.**

Analise dos recursos da prova Objetiva **14/09 a 16/09/2015**

Publicação da lista dos aprovados na prova objetiva no dia **17/09/2015.**

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:DB25A459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para à manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital**, sagrou-se vencedora a empresa: **F R NUNES & CIA LTDA ME** , com valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:523C86EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 296/2015

Decreto "P" nº 296/2015 PMSGO-GAB 21 de Agosto de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Mara Rute dos Anjos de Oliveira	4620	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF VI	20/08/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5E061A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 297/2015

Decreto "P" nº 297/2015 PMSGO-GAB 24 de Agosto de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Michele Pagnussat	3691	Agente de Serviço	Assistente de Administração	22/08/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FF9A1760

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2015
Pregão Presencial nº 071/2015
Processo Administrativo nº 019306/2015
Processo Licitatório nº 091/2015
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografias) pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedor: UNIC – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes:Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Rosmar Batista Alves / Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Data da assinatura:20 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C9866E2E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 021740/2015
Processo Licitatório nº 121/2015
Pregão Presencial nº 093/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições/Lanches para atender os Acadêmicos de Medicina em estágio no município, palestrantes e funcionários participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- LOURDES MORAS PIRES - MEI, CNPJ nº 22.114.764/0001-40;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:DD892A9C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL Nº 11/2015 - MODIFICA CRONOGRAMA ANEXO IV DO EDITAL 001/2015/CMDCA

EDITAL Nº 011/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2016-2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, Considerando que a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica foi realizada somente na data de 25 de Agosto de 2015, DECIDE ampliar o prazo para apresentação de recursos administrativos contra o resultado das avaliações psicológicas e torna pública a readequação do Cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste com as devidas alterações:

Eventos Básicos	Datas
Prazo para recurso do resultado da avaliação psicológica	**25 a 31 de agosto**
Análise dos recursos	**31 a 04 de setembro**
Publicação dos candidatos habilitados a participarem do pleito	**08 de Setembro**
Campanha Eleitoral	08 a 30 de setembro
Eleição	04 de outubro
Divulgação do resultado do pleito	06 de outubro
Prazo para recurso	06 a 13 de outubro
Análise dos recursos	14 a 16 de outubro
Divulgação final dos candidatos eleitos	19 de outubro

São Gabriel do Oeste, 25 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:0F57EECB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 093/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ 21.783,60 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Sete Quedas – MS, 25 de agosto de 2015

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:69616A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 150/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Assistência Social, composta pelos seguintes vereadores: Vilma Felini, Rosângela Rodrigues dos Santos, Cledinaldo Marcelino Cotócio, Waldemar Acosta e Edivaldo dos Santos, sob a presidência da primeira Vereadora.

Art. 2º - A presente Comissão de Fiscalização tem por objetivos:
Verificar a existência de Recursos para aplicação na área de Assistência Social, que porventura não estão sendo aplicados e por qual motivo;
Verificar se houve devolução de recursos destinados à Assistência Social no ano de 2014 por falta de aplicação;
Verificar a existência de produtos alimentícios, enxovais, cobertores, e demais produtos encaminhados à Assistência Social para serem distribuídos às pessoas de baixa renda.

Art. 3º - A Comissão deverá iniciar seu trabalho no dia 26.08.2015, com verificação *in loco* dos objetivos descritos no artigo anterior, com posterior visita à Controladoria do Poder Executivo e Secretaria de Finanças do Município para captar informações relativas aos recursos destinados à Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Considerando se tratar de assunto de extrema relevância e urgência, a Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando ao Poder Legislativo Relatório Final de suas conclusões.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 25 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:027F3EEB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 151/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão do IPTU Humanizado, que deverá ser composto pelos seguintes membros:
03 (três) Vereadores;
01 (um) representante dos corretores de imóveis;
01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
01 (um) Fiscal Municipal;
01 (um) representante da Secretaria de Planejamento do Município;
01 (um) representante dos contribuintes, que esteja rigorosamente em dia com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano.
Art. 2º - A Câmara Municipal deverá oficiar os órgãos responsáveis, para que indiquem seus membros no prazo de 02 (dois) dias, para

composição da Comissão, posteriormente definindo seus objetivos, plano de trabalho e tempo de duração.
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo nomeará por Decreto os membros da Comissão, após indicação de seus representantes.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 25 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:394E1630

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 152/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão de Reavaliação do Plano Diretor, que deverá ser composto pelos seguintes membros:
03 (três) representantes do Poder Legislativo;
03 (três) representantes do Poder Executivo;
01 (um) representante dos Comerciantes;
01 (um) representante do Agronegócio;
01 (um) representante da Associação de Moradores;
01 (um) representante dos Corretores de Imóveis;
01 (um) representante dos Engenheiros e Arquitetos.
Art. 2º - A Câmara Municipal deverá oficiar os órgãos responsáveis, para que indiquem seus membros no prazo de 02 (dois) dias, para composição da Comissão, posteriormente definindo seus objetivos, plano de trabalho e tempo de duração.
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo nomeará por Decreto os membros da Comissão, após indicação de seus representantes.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 25 de Agosto de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:6951C7FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 434/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Exonerar por Falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Falecimento **VIVAR MARTINS,** concursado no cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E80D00B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 032/2015

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 90ª Reunião Ordinária realizada no dia de 11 de agosto 2015, às oito horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o bloqueio conforme Relatório Analítico da lista dos Beneficiários do Programa Bolsa Família que não sacaram os benefícios nos últimos três meses: abril, maio e junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11de agosto de 2015.

Sidrolândia/MS, 11 de agosto de 2015.

SILVANA MÔNICA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:46BA7388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **IVR INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **IVR INFORMÁTICA LTDA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9F528AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BBE5D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 164/2014, por mais 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/14 e término no dia 31/12/15.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME**

Sidrolândia – MS, 31 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DD9566DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015

PROC. ADM. Nº 1796/2015
Convite Nº 005/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: JAQUELINE CRISITINA ZIELINSKI EIRELE ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 62/2015.

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 62/2015, a contar de 07 de Agosto de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 62/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: JAQUELINE CRISITINA ZIELINSKI EIRELE ME

Sidrolândia-MS, 06 de Agosto de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9B9FB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2013

PROC. ADM. Nº 50951/2013
Tomada de Preços Nº 005/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0220/2013.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 220/2013, a contar de 06 de Setembro de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 220/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: PNS Comércio e Construção Ltda.

Sidrolândia-MS, 04 de Setembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:684A01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2013

PROC. ADM. Nº 50951/2013
Tomada de Preços Nº 005/2013

PARTES Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0220/2013.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 220/2013, a contar de 06 de Fevereiro de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 220/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: PNS Comércio e Construção Ltda.

Sidrolândia-MS, 05 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:06FEF6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2013

PROC. ADM. Nº 50951/2013
Tomada de Preços Nº 005/2013

PARTES Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0220/2013.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 220/2013, a contar de 07 de Julho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 220/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: PNS Comércio e Construção Ltda.

Sidrolândia-MS, 06 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A7EC47C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2013

PROC. ADM. Nº 51825/2013
Tomada de Preços Nº 007/2013

PARTES Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: APOIO CONTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0240/2013.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 240/2013, a contar de 30 de Julho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 240/2013.

ASSINANTES Contratante: Ari Basso
Contratada: APOIO CONTRUTORA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 28 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EEDCFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

PROC. ADM. Nº 1863/2015
CONVITE Nº 006/2015

PARTES Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2015.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 63/2015, a contar de 24 de Julho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 63/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Jaqueline Cristina Zielinski Eireli Me.

Sidrolândia-MS, 22 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:95B01957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 001/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2015

PROCESSO N° 246/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2015

CONTRATADO: CELINA GOMES DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços n° 004/2015, formalizada em 27 de Fevereiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 008/2015, estabeleceu na cláusula 11.1 que as lavagens seriam para atender as Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Parte desta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde, onde estimaram o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém houve a necessidade de cedência de 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 15 lavagens completas e 50 lavagens meia sola, para suprir a demanda da Secretaria de Administração, desta forma e com o intuito de aproveitarmos os serviços contratados, solicitamos o remanejamento de 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a cedência dos serviços especificados, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a cedência de 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) do valor da contratação da Secretaria Municipal Saúde.

As demais condições fixadas na Ata de Registro n° 004/2015 ficam inalteradas.

Em 03 de Agosto de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações
Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B90A1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 001/2015 – CONTRATO N ° 24/2015

PROCESSO N° 4803/2014.
MODALICADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014.
CONTRATO Nº: 24/2015

CONTRATADO: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante os dias letivos do ano de 2015, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 024/2015, formalizado em 19 de Fevereiro de 2015, estabeleceu na CLÁUSULA SEXTA que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

12.361.0217-2.222 – Manutenção do Transporte Escolar 40%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 021
Fonte – 119000
12.361.0217-2.262 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 225
Fonte – 101000
12.361.0217-2.262 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 226
Fonte – 115000
12.361.0217-2.262 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 227
Fonte – 124000

Esta contratação é para atender a **Secretaria Municipal de Educação** de onde estimaram o valor de R$ 1.071.665,70 (um milhão setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo da dotação **12.361.0210-2.013 – Manutenção das Atividades do Salário Educação**, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida dotação, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 953.672,05 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para o recuso do Fundersul.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 953.672,05 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) do valor das dotações acima especificadas para a dotação:

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
12.361.0210-2.013 – Manutenção das Atividades do Salário Educação
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais condições fixadas no Contrato n° 24/2015 ficam inalteradas.

Em 19 de Maio de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:70A9E5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802/2014
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, seu reajuste pelo IGP-M/FGV, bem como o acréscimo de quantitativo do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 158/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, com início no dia 29 de julho de 2015 e término no dia 28 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Acrescentar-se-á o valor mensal de **R$ 2.185,51** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), já devidamente reajustado, em razão do acréscimo quantitativo dos itens inicialmente contratados, de acordo com a proposta comercial junto aos autos, para atender à Secretaria de Saúde Pública.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:
Em face da prorrogação contratual, do acréscimo quantitativo e de seu reajuste pelo IGPM/FGV, com índice em 5.58%, aditar-se-á o valor de **R$ 582.421,56** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para o período prorrogado, consoante a dotação orçamentária abaixo:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.305.0038-2.029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ficha: 070
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.0040-2.021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública
Ficha: 039
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0036-2.027 – Programa de Saúde Bucal
Ficha: 056
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 081
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0036-2.047 – Manutenção do ESF
Ficha: 099
04.01 – PROCURADORIA JURÍDICA – PROJU
02.062.0045-2.236 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
Ficha: 035
08.01 – SEDETUR
20.122.0046-2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Econômico
Ficha: 102
12.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

15.122.0046-2.366 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos
Ficha: 374
12.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP
04.122.0046-2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Ficha: 351
11.01 – SECRET. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
27.811.0046-2.287 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Juventude e Esporte
Ficha: 279
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 206
03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045-2.400 – Manutenção da Secretaria de Governo
Ficha: 017
06.01 – SEPLAFI
04.122.0014-2.404 – Manutenção do Departamento de Planejamento
Ficha: 059
06.01 – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
Ficha: 066
06.01 – SEPLAFI
04.123.0046-2.406 – Manutenção do Departamento de Finanças
Ficha: 072
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08.244.0006-2.018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB – CRAS
Ficha: 029
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08.244.0006-2.018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSB – CRAS
Ficha: 028
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08.243.0006-2.039 – Índice de Gestão do Programa Bolsa Família
Ficha: 092
07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Ficha: 016
10.29 – FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB
12.361.0204-2.220 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental
Ficha: 018
10.29 – FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB
12.365.0208-2.226 – Manutenção da Educação Infantil 40%
Ficha: 034

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK**

Sidrolândia – MS, 28 de julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D8D971C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7880/2015

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 13 de Agosto de 2015, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de conserto de aparelho de hemograma do Posto de Saúde Central do Município de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 46.962.122/0003-21, com estabelecimento na Avenida Francisco de Angelis, Nº 186, Bairro Jardim Okita, Campinas/SP, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 24 de Agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9EE7CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 073/2015, fica convocado o representante da empresa: Tavares & Soares Ltda EPP**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,19de Agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31580207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 074/2015, fica convocado o representante da empresa: V.H. Ozuna Ltda - ME**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,18 de Agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:33E8FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 077/2015, fica convocado o representante da empresa: R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda ME**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS,17de Agosto de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:31479E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7320/2015
Pregao Presencial Nº 079/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para Prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 09 de Setembro de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:52CE7E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4648/2015
Pregao Presencial Nº 80/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contratação de empresa, para prestação de serviços para fornecimento de sistemas de informática destinada a gestão pública Municipal, contendo aplicativo gestão de habitação e aplicativo de gestão de cemitério, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Setembro de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:178E1391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6885/2015
Pregao Presencial Nº 081/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e material de consumo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 08 de Setembro de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F81482CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7913/2015
Pregao Presencial Nº 083/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de Setembro de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 25 de Agosto de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:229B6ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.062, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº.450/2015, de 13 de Abril de 2015.

DECRETA:
Art. 1º ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo Gestão 2015 à 2017(02 dois anos), na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	**NOME DOS SUPLENTES**
LUDIMILA COSTA SOARES	**KEILA CRISTINA A. PRATES CRIVELLI**
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
IVANETE DE SOUZA FERREIRA	**JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA**
Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques	Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques
SANTINA FERREIRA LIMA	**ANTONIA CEZAR AMARAL ANDRADE**
Câmara Municipal	Câmara Municipal
ADELMA HELENA PERIGO	**JORGE SILVA AGUILAR**
Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli	Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli
IZABEL ANTONIA BACHEGA MAGELA	**ANTONIO CARLOS DA ROCHA**
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER**	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	**NOME DOS SUPLENTES**
ANTONIA RODRIGUES DE O.SANTOS	**MANOEL DAVI NOGUEIRA**
Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã	Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã
DAYANE FERREIRA DA SILVA	**LUZIA FERREIRA DA SILVA**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
DANIEL BERTO	**ELIANE CRISTINA DOS SANTOS**
Paróquia N.Sra. Aparecida	Paróquia N.Sra. Aparecida
SILAS GARCIA	**ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS**
Associação de Agricultores Familiar Primavera **AGROFAP**	Associação de Agricultores Familiar Primavera **AGROFAP**
ADRIANA GOMES DE FARIA	**ADRIANO LINS**
Comércio	Comércio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de Agosto de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:3F1AF808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3936 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Exercício: 2015
25/8/2015 - 09:01:56

Decreto Orçamentário nº 3936 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	9.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	14.000,00
	14.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:16FE6BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3937 / 2015- SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 201
Decreto Orçamentário nº 3937 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.392,00
	198.392,00
Total Geral de Suplementações ...:	198.392,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	30.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	146.196,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.196,00
	161.392,00
Total de Reduções ...:	198.392,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2015.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3350E45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3938 / 2015- FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
25/8/2015 - 09:53:13
Decreto Orçamentário nº 3938 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:21C55204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3939 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
25/8/2015 - 09:03:58
Decreto Orçamentário nº 3939 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	4.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	400,00
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.970,00
	2.970,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.370,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.400,00
	4.400,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2.970,00
	2.970,00
Total de Reduções ...:	7.370,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:881D6708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3940 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
Decreto Orçamentário nº 3940 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
	3.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	6.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
	2.300,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	26.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	11.300,00
	19.300,00
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	26.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:906FBC96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3941 / 2015- SAÚDE

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3941 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Julho de 2015.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C3C03530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3942 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3942 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.699,84
	10.699,84
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	19.699,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	9.000,00
	9.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.699,84
	10.699,84
Total de Reduções ...:	19.699,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7FE04FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3943 / 2015-PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3943 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.507,85
	41.507,85
Total Geral de Suplementações ...:	41.507,85

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	21.507,85
	21.507,85
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	41.507,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8404EB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3944 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3944 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.033,00
	5.033,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.967,00
	4.967,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Julho de 2015.
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AFE97462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3945 / 2015- PMT

Exercício: 2015

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3945 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.398,23
	13.398,23
Total Geral de Suplementações ...:	13.398,23

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	13.398,23
	13.398,23
Total de Reduções ...:	13.398,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:27F69CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3947 / 2015 - CONSOLIDADO- FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
25/8/2015 - 10:09:13
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
Decreto Orçamentário nº 3947 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0108.2005 - Manutenção e Administração de Proteção a Infância e ao Adolescente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 21 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3344358F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3949 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
25/8/2015 - 09:12:41
Decreto Orçamentário nº 3949 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
	4.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
	6.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.000,00

	2.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 23 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0DE2EE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3950 / 2015- FMAS

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3950 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 23 de Julho de 2015.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9BCC4305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3951 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3951 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa doBrasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 24 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:03EC509E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3952 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
25/8/2015 - 09:36:30
Decreto Orçamentário nº 3952 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.679,86
	158.679,86
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	182.679,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	18.000,00
	18.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	25.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	139.679,86
	164.679,86
Total de Reduções ...:	182.679,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 27 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B8765398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3953 / 2015- PMT

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3953 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Julho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:00D4C91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3954 / 2015- SAÚDE

Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Decreto Orçamentário nº 3954 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	75.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	30.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.500,00
	37.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	170.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	75.000,00
	75.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	45.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	15.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	27.500,00
Total de Reduções ....:	170.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Julho de 2015.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7EA4762C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, os Membros do Conselho do FUNDEB, nomeados pela Portaria "PE" n.º 237 de 28 de Julho de 2015, em atendimento a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação e as Leis Municipais nº 943/07 de 03 de Abril de 2007 e Lei Municipal nº 1.147/2015, de 18 de Agosto de 2015. A contar de 30 de julho de 2015 á 29 de Julho de 2017. Composta pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

Representantes do Departamento de Educação, de cultura e de esportes:
Isabel Cristina Rosa de Oliveira Freitas - Titular
Rita Kácia de Melo – Suplente

Representantes do Departamento de Administração:
Katiuce Batista Zuanazzi – Titular
Edison Nunes Ferreira – Suplentes

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Dilma Gomes da Silva – Titular
Emerson Fonseca Castro – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Rosemeire Alves de Oliveira Kurose – Titular
Maricélia Correa da Silva Bispo – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Adriane Andréia de Oliveira Alexandre – Titular
Terezinha Aparecida Rezende Nunes – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Sonia Maria da Silva - Titular
Isabel Idalino da Silva - Suplente
Fernanda dos Santos Martins Hayakawa - Titular
Dorilde Terezinha Favero de Quadros - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Rosane Souza de Almeida Nonato – Titular
Igor Nunes do Nascimento - Suplente
Silvana Oliveira Figueiredo – Titular
Thiago da Cruz Freitas – Suplente
Representantes do Conselho Tutelar:
Marli Aparecida Afonso Cavina – Titular
Carlos Otávio de Azevedo Chaveiros – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 25.08.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B3DB1B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2015

PROCESSO Nº 115/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 115/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Revisão de 50.000 km do veículo Oficial Fluence placa NRZ-4222
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 813,69 (oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 25 de agosto de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A9F35F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 17/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Ailton Nogueira EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MÓVEIS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
PRAZO: 07 de agosto de 2015 até 16 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Material Permanente
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Ailton Nogueira (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 25 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B6981DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2258/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *W.W. FAVARO ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte de alunos dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.
VALOR: R$ 2.602.570,00 (dois milhões seiscentos e dois mil quinhentos e setenta reais), sendo: locação de 10 (dez) Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados no CRASE "Coração de MÃE", no valor de R$ 1.725.570,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais); locação de 04 (quatro) Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados na AABB Comunidade no valor de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais); e locação de 03 (três) VANS, para atender o transporte de alunos matriculados na AABB Comunidade, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, atendendo 200 (duzentos) dias letivos para as vans e os ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 231 (duzentos e trinta e um) dias letivos para os ônibus da Secretaria Municipal de Assistência Social, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 174 – Fonte 181503 e 23.01.12.361.701.2.038 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 360 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal, *e WELLINGTON WILLIAN FAVARO – Representante.*
DATA: 01/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCEC3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 096/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2417/2015 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação da Escola Municipal Flausina Assunção Marinho - Rua 13 de Junho, 1880 - bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 2.044.302,89 (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 349 – Fonte 101000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e WILMA LUZIA LARA HAHMED - Representante.
DATA: 03/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1938F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº. 092/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3533/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MRD CONTAINERS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Container – 6,00 X 2,45 X 2,60 M, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 583 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e TONI AGOSTINHO – Representante.
DATA: 02/07/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TONI AGOSTINHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AC4CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº. 102/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3258/2015 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Grupo Formal COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FAZENDA ALIANÇA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação escolar.
VALOR: R$.127.577,78 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: Até 30/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 da Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015, Lei Federal nº. 8.6666 de 21/06/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33903019 – Material de Consumo - Ficha 332 – FR 115051.
DATA: 08/07/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO YOSHIO WAKAKURI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28EAC06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 551 /AJ/2009

PROCESSO Nº. 7193/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de auditoria da dívida previdenciária do Município de Três Lagoas/MS e atuação, em sede administrativa, junto à Delegacia da Receita Federal com a finalidade de obter a redução e/ou compensação da dívida com o INSS, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais anexos.
VALOR: R$.380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Controladoria Geral - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
DATA: 22/12/2009.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6E28FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 084/2015 - PROCESSO Nº. 4864/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Audiência Pública, para apresentar à população a proposta de criação da Unidade de Conservação Monumento Natural das Lagoas, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/09/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:496B8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 01, DE 24/ 08/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 157/2014, Processo Administrativo nº 2740, Pregão nº 90, celebrado com a empresa Aero Networks Ltda;

Nº 274/2014, Processo Administrativo nº 4684, Pregão nº 150, celebrado com a empresa X-Open Informática Ltda- ME;

Nº 138/2014, Processo Administrativo nº 2399, Pregão nº 81, celebrado com a empresa X-Open Informática Ltda- ME;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Rafael Areias Van Der Laan , cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas , matrícula № 2-19461., para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos constantes nos respectivos processos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Luis Fernando Schafer., cargo Coordenador de Informática, matrícula № 11991.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 24 de Agosto de 2015.

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rafael Areias Van Der Laan, cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas , matrícula № 2-19461 _____

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luis Fernando Schafer., cargo Coordenador de Informática, matrícula № 2-11991_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C92723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03, DE 24/ 08/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 313/2013, Processo Administrativo nº 2351, Pregão nº 143, celebrado com a empresa Mitigação Engenharia Ltda- ME;
Nº 548/2013, Processo Administrativo nº 4355, Pregão nº 269, celebrado com a empresa Guima Consec o Construção Serv;
Nº 20/2013, Processo Administrativo nº 227, Dispensa nº 227, celebrado com a empresa Laura Vilalba Falco;
Nº 46/2014, Processo Administrativo nº 560, Carta Convite nº 03, celebrado com a empresa Mitigação Engenharia Ltda- ME;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Aline Hellen Lima e Silva, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, matrícula № 2-10579, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos constante nos respectivos processos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Vanessa Gomes de Almeida Nunes Miranda, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, matrícula № 2-11995.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 24 de Agosto de 2015.

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Aline Hellen Lima e Silva, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, matrícula № 2-10579_____

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Vanessa Gomes de Almeida Nunes Miranda, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, matrícula № 2-11995_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFDCAE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 02, DE 24/ 08/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 288/2013, Processo Administrativo nº 2174, Pregão nº 123, celebrado com a empresa Reyco – Sistemas e Serv. De Sin. Ltda;
Nº 514/2013, Processo Administrativo nº 4516, Inexibilidade, celebrado com a empresa Smiths Detection Brasil Comércio de Equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Silvia Sidney de Souza, cargo de Coordenador de Assistência Social Operacional , matrícula № 2-20822., para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos constantes nos respectivos processos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) Gislaine Medina Vida., cargo Gerente de Gestão de Políticas Públicas, matrícula № 2-20902.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 24 de Agosto de 2015.

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Secretario Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silvia Sidnei de Souza, cargo de Coordenador de Assistência Social Operacional , matrícula № 2-20822_____

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gislaine Medina Vida., cargo Gerente de Gestão de Políticas Públicas, matrícula № 2-20902_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50F2823A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 008/2015

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde

Silvia Leticia Perin Napolitano, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Profissional de Saúde para Atuar no Âmbito do SUS no Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 172/2015 e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde Edital 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação da classificação final, como segue:
CLASSIFICACAO FINAL

NÍVEL SUPERIOR							
INSC. N.	NOME	OBJ.	ENTREV. PSICOL.	FINAL	CLASS.	SITUACAO	CARGO
08	ELIANE MARIA MORGAN	50,00	90,00	70,00	1	APROVADO	MEDICO
05	DILENE TORRES DA SILVA	65,00	00,00	32,50	2	APROVADO	FARMACEUTICO
35	ROBERTO BALAN JUNIOR	85,00	70,00	77,50	1	APROVADO	FARMACEUTICO

Eldorado – MS, 25 de Agosto de 2015.

SILVIA LETICIA PERIN NAPOLIATNO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:DB291654

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL A PORTARIA Nº150, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos Servidores constantes no Anexo Único, ocupante dos cargos efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que mencionam lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 69 e artigo 703 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:
Art.1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores constantes no anexo único, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito financeiro a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 150 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Classe de	Classe Para	Validade
1	9	Abigail Pereira Santana	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	3F	3G	01/01/2015
3429	0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. Historia	3B	3C	01/01/2015
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	2A	2B	01/01/2015
1907	0	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	2B	2C	01/01/2015
24	8	Alice Alexandre De Souza	Prof. Português	3F	3G	01/01/2015
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	3A	3B	01/01/2015
1127	4	Ana Celia da Silva	Prof. Português	2E	2F	01/01/2015
31	0	Ana Maria Cavalcantede Souza	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
3390	1	Ana P. Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	2B	2C	01/01/2015
36	1	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015

2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
2752	9	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	3B	3C	01/01/2015
100	7	Cilene Pereira Ramos Defente	Prof. Series Iniciais	3H	3I	01/01/2015
105	8	Clarice Custodio Jacomeli	Prof. Edu. Infantil	2F	2G	01/01/2015
108	2	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	2F	2G	01/01/2015
107	4	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	2G	2H	01/01/2015
113	9	Claudia Helena Angélica Jesus	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
928	8	Claudineia Ramires de Moraes	Prof. Português	3B	3C	01/01/2015
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	3B	3C	01/01/2015
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	3E	3F	01/01/2015
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	3A	3B	01/01/2015
2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	3B	3C	01/01/2015
1726	4	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
3016	3	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	3B	3C	01/01/2015
1933	0	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	3B	3C	01/01/2015
3021	0	Fabio Bachi Pedrota	Prof. Matemática	3A	3B	01/01/2015
3393	6	Fernando Luiz Goncalves	Prof. Matemática	4B	4C	01/01/2015
236	4	Francisco Norberto N Puertas	Prof. Educação Física	3F	3G	01/01/2015
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	3C	3D	01/01/2015
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	2B	2C	01/01/2015
1937	2	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
280	1	Iracema Dos Santos	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
291	7	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
729	3	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
2992	0	Janaina A. Da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
2452	0	Lilian B. De O. Do Nascimento	Prof. Historia	2B	2C	01/01/2015
394	8	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	3J	3L	01/01/2015
725	0	Lucia Alves Macedo	Prof. Series Iniciais	3J	3L	01/01/2015
1796	5	Luciane B. Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
1090	1	Luciane R. De Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3E	3F	01/01/2015
1950	0	Luciane R. De Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	2B	2C	01/01/2015
3392	8	Marcia H. Messa Longo Dutra	Prof. Português	3B	3C	01/01/2015
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	3E	3F	01/01/2015
440	5	Maria Ap. Pereira Santos Ribeiro	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
438	3	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	3A	3B	01/01/2015
455	3	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
2028	1	Maria de L. R. N. Simoes	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
459	6	Maria de L. R. N. Simoes	Professor 1 A 4	3F	3G	01/01/2015
2029	0	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
471	5	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	3F	3G	01/01/2015
470	7	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	3G	3H	01/01/2015
485	5	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
2030	3	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	2B	2C	01/01/2015
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
733	1	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	2B	2C	01/01/2015
896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	3E	3F	01/01/2015
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
509	6	Marlizia Candido	Prof. Matemática	2G	2H	01/01/2015
3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	3B	3C	01/01/2015
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	3B	3C	01/01/2015
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	3F	3G	01/01/2015
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	3B	3C	01/01/2015
546	0	Neusa Lima Rodrigues	Prof. Series Iniciais	3F	3G	01/01/2015
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	3E	3F	01/01/2015
584	3	Ramona Barros Gutierre	Prof. Português	2F	2G	01/01/2015
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	3B	3C	01/01/2015
603	3	Rosimar Solis Azambuja Mendes	Prof. Series Iniciais	3G	3H	01/01/2015
877	0	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	3G	3H	01/01/2015
788	9	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	3G	3H	01/01/2015
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
644	0	Sueli Dos Santos Souza	Prof. Edu. Infantil	3F	3G	01/01/2015
643	2	Sueli Dos Santos Souza	Prof. Series Iniciais	3H	3I	01/01/2015
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	3B	3C	01/01/2015
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	3B	3C	01/01/2015
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	3B	3C	01/01/2015
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	3E	3F	01/01/2015
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	3B	3C	01/01/2015
1839	2	Valdete Siqueira	Prof. Series Iniciais	2B	2C	01/01/2015
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	3B	3C	01/01/2015
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
682	3	Vilma F. Dos Santos Garcia	Prof. Inglês	3F	3G	01/01/2015
1092	8	Vilma F. Dos Santos Garcia	Professor 5 A 8	3E	3F	01/01/2015
688	2	Wanieyre Aparecida O Domingues	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	2F	2G	01/01/2015

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5BA89D62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL 017/2015
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.
VENCEDOR : TAVARES & SOARES LTDA – EPP; CNPJ – 00.641.325/0001-53.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01	**Açúcar cristalizado**. Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	R$ 4,00	R$ 600,00
02	**Café.** Torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
03	**Chá Preto.** Torrado r quebrado, acondicionando em embalagem polietileno com 250g.	PCT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
04	**Mistura em pó para refresco.** De vários sabores, 01 kg.	PCT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR				
05	**Sal** 1 kg	PCT	20	R$ 1,20	R$ 24,00
06	**Café** de 500 gr	PCT	80	R$ 7,00	R$ 560,00
07	**Açúcar** de 2 kg	PCT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
08	**Coadores** de café (pano)	UND	10	R$ 2,10	R$ 21,00
09	**Chá** mate tradicional 250 gr	CX	20	R$ 3,50	R$ 70,00
	CRAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10	**Achocolatado** em pó 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
11	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	60	R$ 12,00	R$ 720,00
12	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	R$ 4,00	R$ 600,00
13	**Sal refinado**, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	20	R$ 1,20	R$ 24,00
14	**Farinha de Trigo** sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	100	R$ 2,90	R$ 290,00
15	**Margarina vegetal**, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R$ 5,25	R$ 157,50
16	**Óleo de soja**, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	CX	05	R$ 76,00	R$ 380,00
17	**Alho graúdo** – acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis e aproveitadas.	PCT	25	R$ 13,00	R$ 325,00
18	**Amido de Milho**, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	PCT	15	R$ 5,20	R$ 78,00
19	**Biscoito "água e sal"**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	PCT	150	R$ 3,00	R$ 450,00
20	**Bolacha doce**, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1ª qualidade.	PCT	100	R$ 3,00	R$ 300,00
21	**Café**, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	50	R$ 7,00	R$ 350,00
22	**Chá preto**, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem polietileno com 250g.	PCT	30	R$ 3,50	R$ 105,00
23	**Colorau**. Embalagem plástica de 1 kg e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	PCT	05	R$ 7,50	R$ 37,50
24	**Extrato de tomate**, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 01 kg.	LATA	25	R$ 7,30	R$ 182,50
25	**Farinha de mandioca**, torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg.	PCT	20	R$ 2,28	R$ 45,60
26	**Farinha para quibe**, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gramas, aspecto granuloso fino.	PCT	40	R$ 3,80	R$ 152,00
27	**Feijão**, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	KG	30	R$ 4,67	R$ 140,10
28	**Fermento em pó químico**, acondicionado em lata de 280 grs.1ª qualidade.	UND	30	R$ 4,20	R$ 126,00
29	**Fubá de milho**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	PCT	15	R$ 1,65	R$ 24,75
30	**Gelatina em pó**, sabores variados, acondicionado em embalagem de polietileno pacote de 35gramas, 1ª qualidade.	PCT	150	R$ 1,04	R$ 156,00
31	**Macarrão**, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 01 kg.	PCT	100	R$ 2,70	R$ 270,00
32	**Polvilho doce**. Embalagem de 01 kg.	PCT	20	R$ 4,40	R$ 88,00
33	**Polvilho azedo**. Embalagem de 01 kg	PCT	20	R$ 10,10	R$ 202,00
34	**Canjica de milho**, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas.	PCT	100	R$ 1,75	R$ 175,00
35	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	UND	15	R$ 0,89	**R$ 13,35**
36	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabores variado, enriquecido com vitaminas e minerais** – embalagem de 1kg..	PCT	150	R$ 5,50	R$825,00
37	**Canela em rama**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10	R$ 2,60	R$26,00
38	**Erva doce**, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. , embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto.	PCT	50	R$ 3,40	R$170,00
39	**Canela em pó**. Embalagem com 40 gramas cada	PCT	20	R$ 3,50	R$70,00
40	**Macarrão**, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	PCT	100	R$ 1,75	R$175,00
41	**Cravo**. Embalagem de 30 gramas cada	PCT	30	R$2,10	R$63,00
42	**Vinagre de álcool**, garrafa de 1 litro, não amassada, rotulado com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;	LITROS	20	R$ 2,08	R$41,60
43	**Mistura para bolo sabores variados**, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 5 kg.	PCT	50	R$ 37,00	R$1.850,00
44	**Fardo de refrigerante,** de 2 litros com 6 unidades cada	FARDO	100	R$ 23,00	R$2.300,00
45	**Tempero completo de 1 kg.**	KG	10	R$ 6,48	R$64,80
46	**Milho verde** em conserva de 200 gramas, latas.	KG	50	R$ 1,40	R$70,00
47	**Leite condensado, latas de 395 gramas cada.**	KG	50	R$ 3,50	R$175,00
48	**Creme de leite, de 200 ml cada.**	KG	50	R$ 2,00	R$1.000,00
49	**Gelatina Caixa com 85g, em vários sabores.**	KG	80	R$ 1,04	R$83,20

50	**Pacote de coco** ralado sem açúcar de 200 gramas cada.	KG	80	R$ 4,35	R$348,00
51	**Sardinha** em lata de 130 gramas cada	UND	50	R$ 2,60	R$130,00
52	**Milho para pipoca,** pacote de 500 gramas cada	UND	80	R$ 2,45	R$196,00
53	**Maionese** pote 500 gramas cada	KG	80	R$ 3,99	R$319,20
54	**Amendoim com casca sem sal,** pacote de 500 gramas cada.	KG	70	R$ 5,50	R$385,00
55	**Orégano,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	05	R$ 3,00	R$15,00
56	**Louro em folhas,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	10	R$ 3,00	R$30,00
57	**Azeitona verde com caroço,** embalagem contendo aproximadamente 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	R$ 9,40	R$470,00
58	**Pimenta do reino,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	80	R$ 3,00	R$240,00
59	**Cominho em pó,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R$ 3,00	R$90,00
60	**Uva passa**, usada na fabricação de panetone.	UND	30	R$ 5,00	R$150,00
61	**Extrato de tomate**, lata, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 200 gramas.	KG	20	R$ 2,00	R$40,00
62	**Leite de coco,** utilizado em massas de bolo de 200 ml cada.	KG	80	R$ 2,80	R$224,00
63	**Ervilha** em conserva de 200 gramas, latas.	UND	80	R$ 1,75	R$140,00
	CREAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
64	**Sal** refinado, iodado, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	10	R$ 1,20	R$12,00
65	**Café**, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	70	R$ 7,00	R$490,00
66	**Açúcar** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	75	R$ 4,00	R$300,00
67	**Coadores** de café (pano)	UND	10	R$ 2,10	R$21,00
68	**Farinha de trigo** sem fermento, embalagem com identificação do produto de 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	100	R$ 2,90	R$290,00
69	**Óleo** de soja, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	UND	100	R$ 76,00	R$7.600,00
70	**Margarina** vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	R$ 5,25	R$262,50
71	**Ovos** de galinha, cor branca, tipo a (grande).	DUZIAS	50	R$ 5,20	R$260,00
72	**Achocolatado** em pó 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	50	R$ 3,50	R$175,00
73	**Fermento** instantâneo para pão. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses	SACHE	50	R$ 0,89	R$44,50
74	**Creme de leite** lata c/ 200 gr	UND	40	R$ 2,00	R$80,00
75	**Leite condensado** lata c/ 395 gr	UND	40	R$ 3,50	R$140,00
76	**Biscoito** "água e sal", acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	PCT	100	R$ 3,00	R$300,00
77	**Fubá** de milho, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	PCT	12	R$ 1,65	R$19,80
78	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor morango,** enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
79	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor laranja**, enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
80	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor uva**, enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
81	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor abacaxi,** enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
82	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	UND	15	R$ 0,89	R$13,35
83	**Canela** em pó embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
84	**Erva doce**, embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 3,40	R$51,00
85	**Canela em rama** 10 gr	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
86	**Bombons** pacote de 1 kg	PCT	15	R$ 34,00	R$510,00
87	**Palito de madeira** p/ espetinho 18 cm. embalagem c/ 50 unidade	PCT	50	R$ 3,50	R$175,00
88	**Mussarela** (barra 3 kg)	PCT	15	R$ 75,00	R$1.125,00
89	**Presunto (**barra 3 kg)	PCT	15	R$ 80,00	R$1.200,00
90	**Orégano** embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
91	**Palito de madeira p/ picolé** 11 cm, com ponta quadrada pact.c/ 100 unidade	PCT	30	R$ 5,50	R$165,00
92	**Chá preto**, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem polietileno com 250g.	PCT	36	R$ 3,50	R$126,00
93	**Colorau**. Embalagem plástica de 1 kg e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	PCT	02	R$ 7,50	R$15,00
94	**Milho de pipoca** 500 gr	PCT	30	R$ 2,45	R$73,50
95	**Salsicha Para hot dog** pact. de 3 kg	PCT	25	R$ 19,00	R$475,00
96	**Milho verde** lata c/ 200 gr	UND	15	R$ 1,40	R$21,00
97	**Ervilha lata** c/200g	UND	15	R$ 1,75	R$26,25
98	**Extrato de tomate** 340 g	UND	15	R$ 2,00	R$30,00
99	**Amido de milho**, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UND	02	R$ 5,20	R$10,40
100	**Papel filme rolo** de 30 mt	UND	04	R$ 4,35	R$17,40
101	**Papel alumínio** rolo de 30 cmx4 mt	UND	04	R$ 2,60	R$10,40
102	**Bala mastigável** sabor sortidas pact. De 700 g	PCT	08	R$ 6,00	R$48,00
103	**Pirulito chicle** pact. De 400g	PCT	10	R$ 6,00	R$60,00
104	**Papel toalha** pact. c/ 2 unidades	PCT	05	R$ 3,90	R$19,50
105	**Requeijão cremoso** 200 g	UND	15	R$ 4,20	R$63,00
106	**Sardinha** em lata 125 g	UND	15	R$2,60	R$39,00
107	**Azeitona** verde sem caroço sache com 200 g	UND	15	R$ 5,00	R$75,00
108	**Molho de shoyu** 150 ml	UND	04	R$ 3,50	R$14,00
109	**Molho de mostarda** 180 g	UND	06	R$ 3,50	R$21,00
110	**Molho de catchup** 380 g	UND	06	R$ 4,10	R$24,60
111	**Batata palha** tradicional 400 g	PCT	08	R$ 8,40	R$67,20
112	**Refrigerante** de 2 lt. Fardo com 06 unidades. sabor: guaraná, laranja e cola-cola.	FARDO (CADA)	15	R$ 23,00	R$345,00
113	**Mistura para bolo** sabores variados, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 450 g.	PCT	150	R$ 2,50	R$375,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇO				
114	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	150	R$7,00	R$1.050,00
115	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	60	R$4,00	R$240,00
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
116	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	UND	30	R$7,00	R$210,00

117	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	R$4,00	R$80,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TURISMO					
118	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	UND	20	R$7,00	R$140,00
119	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	6	R$4,00	R$24,00
VALOR TOTAL: 30.378,05 (Trinta Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)					

Rio Negro – MS, 25 de Agosto de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:1C1418E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6950/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada**: Tavares & Soares Ltda-EPP,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°6950/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°073/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cesta Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e da fornecedora, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia MS.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto licitado, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTOACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. As compras deverão ser efetuadas nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por todo material.
4.4.1. A entrega das cestas (produtos) serão assim que a Detentora da ata receber a ordem de fornecimento.
4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega das cestas, deverá ser informado imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.3. As cestas básicas (produtos) que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a empresa ganhadora remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato relativas ao fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos das cestas serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da fornecimento em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato por fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sidrolândia MS, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

TAVARES & SOARES LTDA EPP CNPJ:00.641.325/0001-53						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01	2 PCT AÇÚCAR CRISTALIZADA PCT 2KG, 2 PCT ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT DE 5 KG, 2 PCT DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG, 2 PCT DE 500 GR CAFÉ TORRADO E MOIDO, 1 PCT DE 1KG DE SAL REFINADO, 2 PCT DE 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 2 PCT DE 500 GR DE MACARRÃO ESPAGUETE, 2 UND DE 340 GR DE EXTRATO DE TOMATE, 3 UND DE 900 ML DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 1 PCT DE 1 KG DE FARINHA DE FUBÁ, 1 PCT DE 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, 3 UND DE 130 GR DE SARDINHA, 1 UND DE 100 GR DE FERMENTO QUÍMICO, 4 PCT, COM 4 ROLO C/ 30 MTS DE PAPEL HIGIÊNICO, 1 UND DE 1 KG DE SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, 1 UND DE 90 GR DE CREME DENTAL, 3 UND DE 90 GR DE SABONETE EM BARRA GLICERINA NEUTRO.	UN	2.124	**R$ 84,90**	**R$ 180.327,60**	**Tavares & Soares ltda-EPP**
				TOTAL	**R$ 180.327,60**	
Valor total do processo: R$ 180.327,60						

CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 01		
Empresa	Licitantes	Valor total por empresa
1ª Empresa	TAVARES & SOARES LTDA EPP	R$ 180.327,60
2ª Empresa	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	R$180.497,52
3ª Empresa	FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME	R$192.434,40
4ª Empresa	FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$212.293,80

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

TAVARES & SOARES LTDA- EPP

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:36BF7DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2015- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6818/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada**: V.H. Ozuna Ltda- ME,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°6818/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°074/2015 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para serviços para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora de serviço, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a prestadora faltosa.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos respectivos serviços pelas secretarias de Educação E Secretaria de Infraestrutura.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem prestado adequadamente.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos serviços prestados Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o objeto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora de serviço com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadora, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto desta licitação sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de serviço de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora de serviçoa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestara;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

V.H. OZUNA LTDA-ME CNPJ : 12.121.348/0001-16					
TEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNIT.**	**TOTAL**	**DETENTORA**
1	ALAVANCA	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
2	ANEL EXCENTRICO	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
3	BANHO QUÍMICO	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
4	BICO INJETOR	90	R$ 90,00	R$ 8.100,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
5	BICO INJETOR COMPLETO ELETRÔNICO	20	R$ 1.690,00	R$ 33.800,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
6	BICO INJETOR ELETRÔNICO	60	R$ 260,00	R$ 15.600,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
8	CONJUNTON DE VÁLVULA	60	R$ 240,00	R$ 14.400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
9	DESMONTAR E MONTAR BOMBA INJETORA	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
10	DIAGNÓSTICO COMPLETO (RASTHER)	70	R$ 450,00	R$ 31.500,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
11	DIAGNÓSTICO SIMPLES (APAGAR LUZ DO PAINEL)	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
12	ELEMENTO	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
13	ESFERA	60	R$ 15,00	R$ 900,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
14	JOGO DE REPARO 020	20	R$ 20,00	R$ 400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**

15	JOGO DE REPARO 131	20	R$ 20,00	R$ 400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
16	JOGO DE REPARO 220	20	R$ 20,00	R$ 400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
17	JOGO DE REPARO 400	20	R$ 20,00	R$ 400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
28	KIT PALHETA	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
19	MANUTENÇÃO DO CHICOTE COMPLETO	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
20	MANUTENÇÃO NO CHICOTE	80	R$ 300,00	R$ 24.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
21	MODULO DE CONTROLE DO MOTOR	4	R$ 4.012,50	R$ 16.050,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
22	MOLA DO PISTÃO	20	R$ 10,00	R$ 200,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
23	MÃO DE OBRA DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
24	PISTÃO DE BOMBA ALIMENTADORA	20	R$ 20,00	R$ 400,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
25	PLACA FINAL	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
26	REGULAGEM BOMBA INJETORA	70	R$ 200,00	R$ 14.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
27	REGULAGEM DE BICO INJETOR	110	R$ 20,00	R$ 2.200,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
28	REGULAGEM DE BICO INJETOR (PARA RETIRAR)	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
29	REPARO	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
30	RETIRAR E INTALAR BOMBA INJETORA	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
31	ROLAMENTO 018	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
32	ROLAMENTO 305	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
33	TESTE DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
34	VÁLVULA	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	**V.H. OZUNA LTDA-ME**
			TOTAL	**R$ 255.000,00**	
Valor Total do Processo: **R$ 255.000,00**					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS

V.H. OZUNA LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5340A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6968/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda- ME **,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°6968/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°077/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de chaveiro, conforme pedido da Prefeitura Municipal e das secretaria, com serviços parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, e secretarias Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para serviço do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata
4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. Os serviços deverão ser efetuadas nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por todo material.
4.4.1. A entrega dos serviços serão assim que a Detentora da ata receber a ordem de fornecimento.
4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega do objeto desta licitação, deverá ser informado imediatamente a Secretaria.
4.4.3. Os serviços que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a empresa ganhadora remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
1.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

R & C Comércio, Serviços e Manutenção Ltda- ME CNPJ: 17.721.053/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**	**Vencedora**
1	CHAVE SEM MODELO DE CARRO	UN	102	R$ 85,00	R$ 8.670,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
2	CHAVE SEM MODELO TIPO YALE	UN	176	R$ 27,50	R$ 4.840,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
3	CHAVES SEM MODELO TIPO GORGE	UN	35	R$ 22,50	R$ 787,50	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
4	CHAVES SEM MODELO TIPO TETRA	UN	65	R$ 37,49	R$ 2.436,85	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
5	COPIA DE CHAVE DE CARRO	UN	127	R$ 36,66	R$ 4.655,82	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
6	COPIA DE CHAVE TIPO GORGE	UN	60	R$ 19,30	R$ 1.158,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**

7	COPIA DE CHAVE TIPO TETRA	UN	106	R$ 22,60	R$ 2.395,60	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
8	CÓPIA DE CHAVE TIPO YALE	UN	270	R$ 8,33	R$ 2.249,10	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
9	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA-TIPO YALE	UN	144	R$ 24,33	R$ 3.503,52	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
10	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA-TIPO GORGE	UN	35	R$ 24,33	R$ 851,55	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
11	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA CARRO	UN	63	R$ 49,70	R$ 3.131,10	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
12	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA TIPO TETRA	UN	79	R$ 24,33	R$ 1.922,07	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
13	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO -TIPO YALE	UN	133	R$ 23,33	R$ 3.102,89	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
14	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA-INCLUINDO FECHADURA TIPO YALE	UN	233	R$ 65,00	R$ 15.145,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
15	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA -INCLUIDO FECHADURA TIPO TETRA	UN	91	R$ 81,67	R$ 7.431,97	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
16	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA-TIPO GORGE INCLUIDO FECHADURA	UN	50	R$ 61,63	R$ 3.081,50	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
17	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA P/ CARRO-INCLUINDO FECHADURA	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
18	SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO -INCLUIDO MIOLO TIPO YALE	UN	213	R$ 33,31	R$ 7.095,03	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
19	SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO TIPO TETRA-INCLUIDO MIOLO	UN	71	R$ 55,00	R$ 3.905,00	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
20	TROCA DE SEGREDOS TIPO TETRA	UN	75	R$ 52,50	R$ 3.937,50	**R & C Comer.Ser..e Manut.Ltda- ME**
				TOTAL	R$ 80.700,00	
Valor total do processo: R$ 80.700,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

R & C COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA- ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BA451E9A

